



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Revogado pelo Decreto 11431/07

DECRETO Nº 9561, DE 15 DE Janeiro DE 2.002

Dispõe sobre a atribuição de aulas e classes na Rede Municipal de Ensino de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Compete ao Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a atribuição de aulas e classes, junto às Escolas Municipais.

Art. 2º O Diretor fará publicar a classificação dos professores observado o tempo de docência junto às Escolas Municipais, e o interesse público.

Art. 3º Compete, também, ao Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, fixar o limite máximo de aulas a ser conferido individualmente a cada docente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Janeiro de 2.002, 357º. da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de Janeiro de 2002

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA